

Reforma Tributária

Propostas da indústria mineira



O futuro se faz juntos

A reforma tributária necessária

A reforma do Sistema Tributário Nacional é uma aspiração da sociedade brasileira há mais de trinta anos. Desde a promulgação da Constituição de 1988, especialistas e entidades do setor produtivo identificaram a necessidade de corrigir inúmeras distorções. Desde então, as deformidades e incoerências da tributação no Brasil aumentaram qualitativa e quantitativamente. A situação hoje beira a urgência, o que se reflete na quantidade de proposições normativas sobre o tema em tramitação no Congresso Nacional.

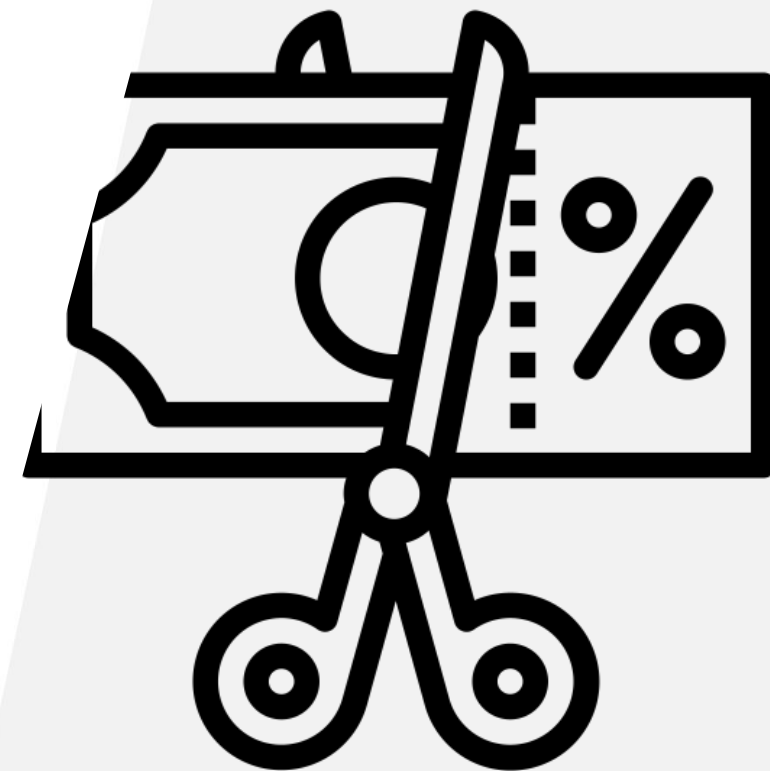
Dentro desta perspectiva, a FIEMG, desde 2019 — ano em que foram protocolados os principais projetos de reforma tributária hoje discutidos — vem se posicionando no debate público a respeito das alterações necessárias. Além de participar de fóruns de discussão com entidades do setor e de manter diálogo constante com os Poderes Legislativo e Executivo, esta Federação criou um grupo de trabalho interno para estudar as propostas e tem promovido eventos com renomados especialistas para debater as alternativas apresentadas à sociedade.

É neste contexto que a FIEMG apresenta agora os princípios gerais que, a seu ver, devem embasar as propostas. Trata-se de mais um esforço no sentido de permitir uma discussão informada e tecnicamente instruída — requisitos necessários para a aprovação de uma reforma que realmente atenda aos anseios e necessidades da indústria brasileira e do Brasil.

Redução da carga tributária

As propostas de reforma devem garantir que não haverá aumento da carga tributária atual, pois como visto esta já é bastante elevada. Além disso, as propostas devem garantir que, com a adequação a um sistema mais equânime, haja em médio prazo a redução da carga tributária geral.

Ademais, é necessário incluir no texto das propostas um dispositivo para impedir a criação de novas contribuições sociais por parte da União para maximizar a segurança jurídica.



Desoneração da folha de salários

A tributação sobre a folha de salários no Brasil é uma das maiores do mundo. O enorme ônus que impõe sobre a mão de obra afeta a economia brasileira negativamente e impede a indústria de concorrer em pé de igualdade com indústrias de outros países. Ainda que

a redução da complexidade do sistema tributário e a simplificação da tributação do consumo sejam urgentes, é preciso enfrentar também este grave entrave à formalização do emprego.

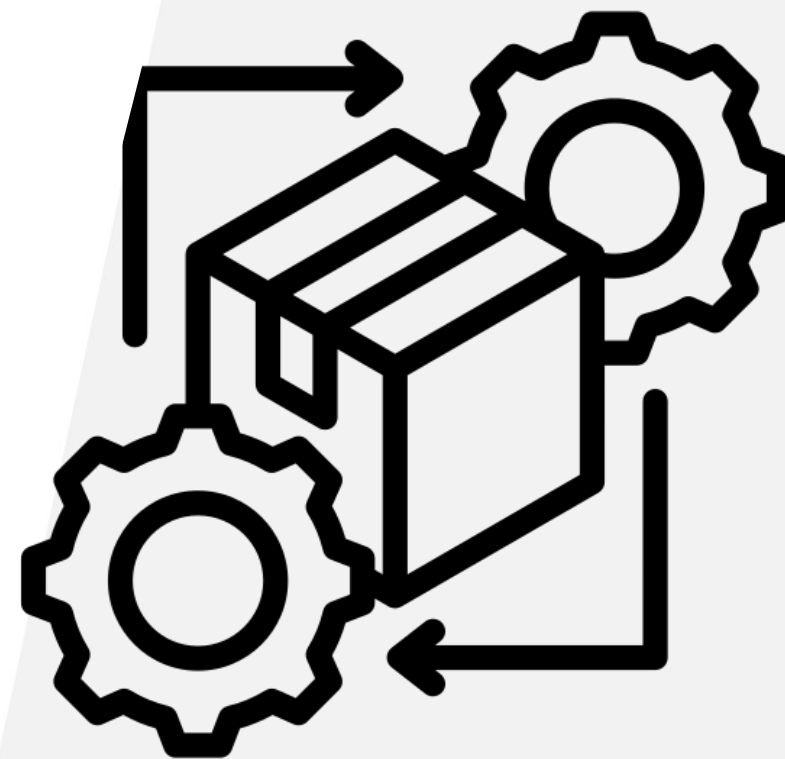


Desoneração das exportações e dos investimentos produtivos

A fim de assegurar maior competitividade externa às empresas nacionais é imprescindível a desoneração total das exportações em um sistema que pretenda promover a

harmonização com o resto do mundo.

Seguindo a premissa máxima de que o país não deve exportar tributos é preciso criar um sistema em que tanto os investimentos como a produção não sejam onerados de forma a comprometer a concorrência e a competitividade das empresas. Daí decorre a necessidade de se reduzir, também, os encargos trabalhistas.



Eliminação da cumulatividade dos impostos existentes

A cumulatividade é um mal que aflige a economia brasileira, uma vez que hoje o ônus tributário atinge todas as etapas do processo produtivo e penaliza toda a população, que é obrigada a pagar mais pelos produtos e serviços que consome. Além disso, o custo tributário real embutido no valor dos serviços e

mercadorias consumidos não é conhecido.

Na perspectiva internacional, a indústria brasileira é severamente penalizada pela cumulatividade, uma vez que, como visto acima, indústrias situadas em outros países sujeitam-se a regras muito mais adequadas e modernas em relação à tributação do consumo.



Redução da quantidade de tributos

A quantidade excessiva de tributos existentes no STN não se justifica. Como aponta a literatura especializada, não é a quantidade de tributos que assegura a arrecadação desejável, mas sim a racionalidade e simplicidade do sistema tributário.

Além disso, como se já não bastasse a elevada quantidade de tributos, o atual sistema abre a possibilidade de criação de novos tributos pela União, que tem se valido desta prerrogativa, sobretudo, para criar contribuições sociais. Portanto, um novo STN deve extinguir a competência da União para instituir novos tributos além daqueles já expressos na Constituição.



Simplificação e transparência do Sistema

A enorme complexidade do sistema em vigor contribui para os malefícios acima mencionados, todos eles possuem impactos econômicos e penalizam o setor produtivo e a população. A

solução passa pela redução da quantidade de normas tributárias e pela criação de normas claras e precisas que permitam ao contribuinte compreender o quanto paga e quando paga.



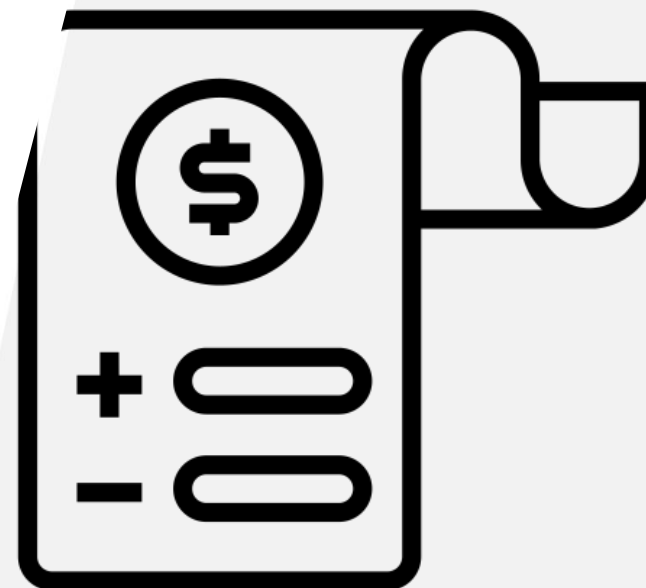
Redução das obrigações acessórias

Parcela considerável dos gastos das empresas decorre dos custos necessários ao cumprimento da legislação tributária, além de eventuais pagamentos de multas e juros decorrentes do descumprimento involuntário da legislação (por erro do contribuinte de boa-fé).

Estima-se que os custos das empresas com o cumprimento de obrigações acessórias equivale a 0,32% da receita bruta das companhias abertas e a

0,75% do valor adicionado por tais empresas. O problema é grave, pois quanto menor a empresa (menor faturamento), maior a proporção de recursos alocados para o cumprimento de obrigações tributárias.

O sistema tributário projetado deve reduzir a quantidade de obrigações acessórias além de adotar obrigações simples, diminuindo os custos de conformidade altíssimos do sistema atual.

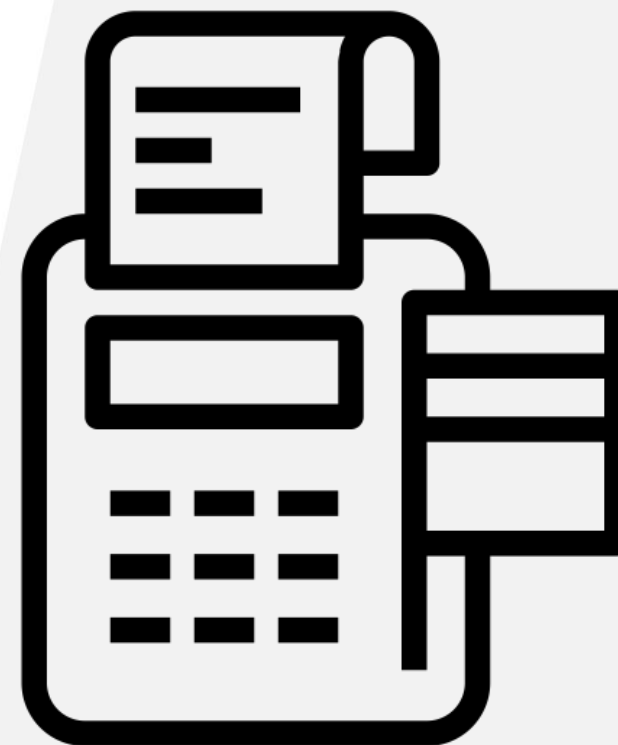


Redistribuição da carga tributária

É necessário reequilibrar a carga entre os setores econômicos de forma mais justa e consonante com a economia brasileira atual, deslocando o ônus excessivo sobre a indústria brasileira.

É preciso redistribuir a carga tributária, para que está não esteja mais

concentrada excessivamente no consumo, o que penaliza os mais pobres.

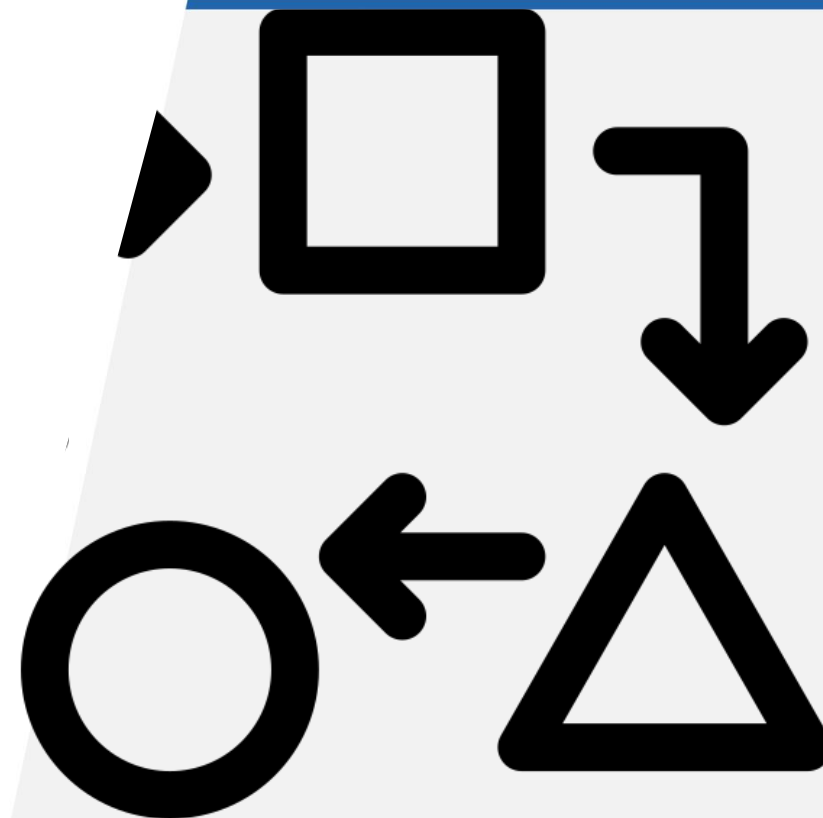


Previsão de utilização de créditos dos tributos atuais durante a transição

Considerando o prazo de transição da reforma tributária, é necessário garantir que as empresas possam aproveitar créditos relativos aos tributos

atualmente existentes — cujo acúmulo é um problema urgente para as indústrias — no pagamento dos novos tributos.

A previsão de autorização para utilização dos saldos credores homologados dos tributos atuais para pagamento do IBS é uma proposta mais adequada do que a securitização dos saldos credores utilizando títulos da dívida pública.



AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO



O futuro se faz juntos

fiemg.com.br